



**CORPO DE BOMBEIROS MILITAR  
QUARTEL DO COMANDO GERAL  
AJUDÂNCIA GERAL**



Teresina-PI, 28 de dezembro de 2011 (Quarta-feira)

**BOLETIM DO COMANDO GERAL Nº. 241/2011**

PARA CONHECIMENTO DESTES CORPO DE BOMBEIROS MILITAR E DEVIDA EXECUÇÃO,  
PUBLICO O SEGUINTE:

**1. 1ª PARTE – SERVIÇOS DIÁRIOS**

**1. ESCALA DE SERVIÇO PARA DIA 30 DE DEZEMBRO DE 2011 (SEXTA-FEIRA)**

- 1.1 SUPERVISOR DE DIA.....MAJ BM CHRISTIAN.  
1.2 COMANDANTE DO SOCORRO..... 2º TEN BM CARVALHO.  
1.3 OFICIAL DE DIA.....2º TEN BM DIOGO.  
1.4 RECEPÇÃO DO QUARTEL DO COMANDO GERAL: A cargo do 1º BBM.

**2. ESCALA DE SERVIÇO PARA DIA 31 DE DEZEMBRO DE 2011 (SÁBADO)**

- 2.1 SUPERVISOR DE DIA.....MAJ BM SÁRVIO.  
2.2 COMANDANTE DO SOCORRO.....2º TEN BM DAVID.  
2.3 OFICIAL DE DIA.....2º TEN BM NELIO.  
2.4 RECEPÇÃO DO QUARTEL DO COMANDO GERAL: A cargo do 1º BBM.

**3. ESCALA DE SERVIÇO PARA DIA 01 DE JANEIRO DE 2012 (DOMINGO)**

- 3.1 SUPERVISOR DE DIA.....MAJ BM CASTELO BRANCO.  
3.2 COMANDANTE DO SOCORRO..... 1º TEN BM EDILSON.  
3.3 OFICIAL DE DIA.....1º TEN BM FLORIANO.  
3.4 RECEPÇÃO DO QUARTEL DO COMANDO GERAL: A cargo do 1º BBM.

**4. ESCALA DE SERVIÇO PARA DIA 02 DE JANEIRO DE 2012 (SEGUNDA-FEIRA)**

- 4.1 SUPERVISOR DE DIA.....MAJ BM MARCELO.  
4.2 COMANDANTE DO SOCORRO.....2º TEN BM TAVARES.  
4.3 OFICIAL DE DIA.....1º TEN BM MOREIRA.  
4.4 RECEPÇÃO DO QUARTEL DO COMANDO GERAL: A cargo do 1º BBM.

**2. 2ª PARTE – INSTRUÇÃO**

**2.1 UNIFORMES PARA DIA 29 DE DEZEMBRO DE 2011 (QUINTA-FEIRA)**

- 2.1.1 Oficiais: 4º. A1 ou 3º. C.  
2.1.2 Praças: 4º. A1 ou 3º. C.  
2.1.3 Efetivo de Serviço: 4º A1.

**3. 3ª PARTE – ASSUNTOS GERAIS E ADMINISTRATIVOS****3.1 ASSUNTOS GERAIS:****3.1.1 Alteração de Pessoal:****3.1.2 De Oficiais – Apresentações:**

- Sem alterações.

**3.2 ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS:****3.2.1 LICENÇA ESPECIAL DE PRAÇA: CONCESSÃO**

Seja concedido 06 (seis) meses de Licença Especial ao 1º SGT BM (GIP 10/11903) **ODAIR JOSÉ DA SILVA SANTOS**, referente ao decênio de 01/03/1994 a 01/03/2004, em conformidade com o art. 65, § 1º, combinado com o art. 64 alínea “a” da Lei nº. 3.808 de 16 de julho de 1981. A licença será contada a partir do dia 26/12/2011, devendo o mesmo se apresentar para o expediente do dia 11/06/2012. Assina FRANCISCO JOSÉ DE SOUSA FERREIRA– TEN CEL BM – DIRETOR DE PESSOAL.

**3.2.2 OFÍCIO RECEBIDO – TRANSCRIÇÃO:**

- MINISTÉRIO DA DEFESA. EXÉRCITO BRASILEIRO. COMANDO DE OPERAÇÕES TERRESTRES. Ofício nº 4965 – 3ª Sch/IGPM/1.2-CIRCULAR. Brasília, 13 de dezembro de 2011. Senhor Comandante-Geral, Versa o presente sobre a solenidade de transmissão do cargo de Inspetor-Geral das Polícias Militares e dos Corpos de Bombeiros Militares. 2. Tendo em vista a designação deste Oficial-General para o cargo de Chefe do Estado-Maior do Comando Militar do Nordeste (CMNE), em Recife/PE, tenho a honra de convidar V Sa. para a solenidade de transmissão do cargo de Inspetor-Geral das Polícias Militares e dos Corpos de Bombeiros Militares para o General-de-Brigada **CESAR LEME JUSTO**, que será realizada no dia 20 de janeiro de 2012, às 10:00h, no Salão de Honra do COTER – Quartel Geral do Exército – Bloco H – 2º Piso – Setor Militar Urbano, Brasília/DF. O traje será o correspondente ao 3º D1 do Exército Brasileiro. 3. Solicito a V Sa. verificar a possibilidade de confirmar a presença até 12 de janeiro de 2012, por meio dos telefones (61) 3415-4957 ou (61) 3415-4829. 4. Este Inspetor-Geral agradece a esse Comando a Presteza e a colaboração no trato dos assuntos de interesse comuns às Instituições, o que facilitou sobremaneira a execução da nossa missão e fortaleceu, ainda mais, os vínculos existentes entre o Exército Brasileiro e as Forças Auxiliares. Aproveito o ensejo para, em meu nome e de todos os militares da IGPM, desejar um Feliz Natal e um 2012 pleno de paz, saúde e muitas realizações a todos os integrantes dessa valorosa Corporação. Atenciosamente, Gen Bda **FERNANDO SÉRGIO NUNES FERREIRA**, 3º Subchefe do COTER e Inspetor Geral Das Polícias Militares.

**3.2.3 EDITAL DO CURSO DE CAPACITAÇÃO DE CONDUTORES DE EMERGÊNCIA – TRANSCRIÇÃO:**

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ. CORPO DE BOMBEIROS MILITAR. DIRETORIA DE ENSINO E INSTRUÇÃO. EDITAL Nº 004/2011 DA DIRETORIA DE ENSINO E INSTRUÇÃO DO CBMEPI PARA SELEÇÃO AO CURSO DE CAPACITAÇÃO DE CONDUTORES DE VEÍCULOS DE EMERGÊNCIA. O Diretor de Ensino e Instrução do CBMEPI, no uso de suas atribuições legais torna pública a abertura de inscrições e estabelece normas relativas à seleção para Curso de Capacitação de Condutores de Veículos de Emergência aos Militares do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Piauí. 1 - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES. 1.1 - O Curso de Capacitação de Condutores de Veículos de Emergência tem por finalidade de capacitar e aprimorar os conhecimentos

dos participantes, habilitando-os à melhor condução de veículos de transporte de emergência. 1.2 - É o curso obrigatório para Capacitação de Condutores de Veículos de Emergência. (Art. 145- CTB).Resolução do CONTRAN Nº 168/2004. 1.3 - O curso será realizado no auditório do CBMEPI, ministrado em regime intensivo , de segunda a sexta- feira, das 08:00 às 18:00, com carga horária de 50 horas/aulas, conforme segue: Módulo I - Legislação de Trânsito - 10 (dez) horas aula; Módulo II - Direção Defensiva - 15 (quinze) horas aula; Módulo III - Noções de Primeiros Socorros, Respeito ao Meio Ambiente e Convívio Social no Trânsito - 10 (dez) horas aula e Módulo IV - Relacionamento Interpessoal - 15 (quinze) horas aula. 1.4 - O curso será realizado com parceria entre SEST/ SENAT e a Polícia Militar do Piauí. 2. DAS VAGAS 2.1 - Serão oferecidas 20 (vinte) vagas ofertadas aos condutores de veículos de emergências, caso o número de vagas não sejam preenchidas serão ocupadas pelos outros militares do CBMEPI. 2.2 - As vagas oferecidas serão preenchidas, conforme relação nominal e divulgada em Boletim do Comando Geral. 2.3 - São requisitos para matricular-se no curso (Resolução 168/2004 CONTRAN): 2.3.1 - Ter idade superior a 21 anos; 2.3.2 - Ser habilitado em uma das categorias "A", "B", "C", "D" ou "E"; 2.3.3 - Não ter cometido nenhuma infração grave ou gravíssima, ou ser reincidente em infrações médias durante os 12 últimos meses; 2.3.4 - Não estar cumprindo pena de suspensão ou cassação do direito de dirigir; 3 - AS INSCRIÇÕES. 3.1 - As inscrições para o Curso de Capacitação de Condutores de Veículos de Emergência estarão abertas no período de 02 a 09 de janeiro de 2012, de segunda a sexta- feira das 8h às 12h, na Diretoria de Ensino e Instrução do CBMEPI. 3.2 5.2- No momento da inscrição o candidato deverá entregar: 3.2.5.2.1 01 (duas) fotografias 3x4, fardado, descoberto e recente; 3.2.5.2.2 Cópia da Carteira de identidade, do CPF e PASEP (frente e verso separados); 3.2.5.2.3 Cópia da Carteira Nacional de Habilitação – CNH; 3.3 - O candidato receberá o comprovante de entrega da Ficha de Matrícula, devidamente identificado com o número de inscrição e assinatura do militar que a recebeu. 3.4 - A Diretoria de Ensino e Instrução do CBMEPI reserva-se o direito de excluir do processo seletivo aquele(s) candidato(s) que preencher(em) a ficha de inscrição com dados incorretos, incompletos ou rasurados, bem como se constatado, posteriormente, que os mesmos são inverídicos, e caso surja quaisquer alteração ou subtração de documentos serão comunicados ao Comandante no sentido que sejam apurados em competente Processo Administrativo. 3.5 - Será permitida a inscrição por representante legalmente habilitado para esse fim, mediante a entrega de procuração específica, pública e particular, com firma reconhecida, acompanhada de cópia do documento de identidade do candidato e apresentação da identidade do procurador. 3.5.1- Deverá ser apresentada 1 (uma) procuração para cada candidato, as quais ficarão anexadas na ficha de inscrição. 3.5.2- O candidato e seu procurador serão responsáveis pelas informações prestadas na ficha de inscrição. 4. DAS MATRÍCULAS 4.1 – Serão devidamente matriculados no curso os candidatos que atenderem os requisitos dos itens 2.3 e 3.2 5.2. 4.2 - Não haverá em hipótese alguma matrícula condicional, sendo que se até o final da data das matrículas, se algum candidato ainda não tiver satisfeito todas as exigências legais previstas neste edital, sua vaga será imediatamente transferida para o candidato subsequente. 4.3 - Se por motivo qualquer, um ou mais candidatos forem excluídos dos primeiros classificados, serão chamados os próximos da ordem decrescente até o preenchimento das vagas, dentre os aptos. 4.4 - Os candidatos que no período da matrícula não desejarem frequentarem o referido curso deverá apresentar por escrito a sua desistência junto ao órgão competente do CBMEPI. 5 - DAS FASES 5.1- Período de inscrição: 02 a 09 de janeiro de 2012. 5.2 - Período do curso: 16 e 20 de janeiro de 2012. 6 – DA CERTIFICAÇÃO. 6.1 - Será emitido certificado para cada participante aprovados no curso. 6.2 - Ao final do curso o participante será submetido a uma avaliação cuja média de aprovação será no valor de 7,00 pontos e tendo 100% da frequência da carga-horária do curso. 6.3 - O certificado conterà seu nome, as horas/aula cumpridas pelo aluno, e no verso o conteúdo programático. 7 - DAS DESPESAS EVENTUAIS. 7.1- As despesas com

deslocamentos, estadias e alimentação bem como quaisquer outras em razão do exame seletivo ou do curso serão expensas do candidato voluntário; não havendo ressarcimento ou pagamento de ajuda de custo ou diárias. 8 - ASPECTOS LEGAIS E REGULAMENTARES 8.1 - Resolução do CONTRAN Nº 168/2004, Art. 145- CTB. 8.2 - O planejamento do Curso será da Diretoria de Ensino e Instrução do CBMEPI. 9 – PRESCRIÇÕES DIVERSAS 9.1 - Os casos omissos serão resolvidos em primeira instância pelo Diretor de Ensino e Instrução e, em última instância Comando Geral do CBMEPI. 9.2 - Quaisquer alterações nas regras fixadas neste edital somente poderão ser feitas por meio de anexo ao presente edital, devidamente assinado pelo Diretor da DEI e pelo Cmt. Geral do CBMEPI. 10 – DESTINAÇÃO 10.1 - 1º BBM, 2º BBM, 1ª Cia. Indep., 3ª Cia. Indep., Cia. Dest. de Picos, Cia. Dest. de Floriano, SCI/SBTE e Ajudância Geral do CBMEPI. Teresina- PI, 26 de dezembro de 2012. DANIEL Pereira da Silva - TC BM. Diretor de Ensino e Instrução do CBMEPI.

#### 2.3.4 DISPENSA DE OFICIAL CONCESSÃO

Seja concedido ao TEN CEL QOBM DANIEL PEREIRA DA SILVA, 05 (cinco) dias de dispensa de serviço e instrução, a contar do dia 02.01.2012, para desconto em férias a fim de tratar de assunto de particular interesse bem como permissão para se deslocar para todos os municípios do Estado do Piauí. Solução a parte do interessado s/nº de 26.12.2011. FRANCISCO JOSÉ DE SOUSA FERREIRA – TEN CEL BM - DIRETOR DE PESSOAL.

#### 2.3.5 OFÍCIOS DESPACHADOS

No Ofício nº 03/Sindicância/2011, datado de 22 de dezembro de 2011, em que o Ten Cel SOUSA, solicita prorrogação do prazo para conclusão da sindicância, da qual é encarregado, conforme Portaria nº 50/2011 – GAB SUBCMDO GERAL/CBMEPI, de 05 de dezembro de 2011, tendo em vista a necessidade de novas diligências para elucidação do fato a ser apurado. SubComandante Geral exarou seguinte despacho: AUTORIZO.

No Ofício nº 05/Sindicância/2011, datado de 27 de dezembro de 2011, em que o Cel CHAGAS MARTINS, solicita prorrogação do prazo para conclusão da sindicância, da qual é encarregado, conforme Portaria nº 51/2011 – GAB SUBCMDO GERAL/CBMEPI, em razão de não haver concluído diligências necessárias para sua efetiva conclusão. SubComandante Geral exarou seguinte despacho: AUTORIZO.

### 4. 4ª PARTE – JUSTIÇA E DISCIPLINA

#### 4.1 JUSTIÇA:

- Sem alteração.

#### 4.2 DISCIPLINA:

- Sem alteração.

**MANOEL BEZERRA DOS SANTOS - CEL QOBM/Comb.**  
COMANDANTE GERAL DO CBMEPI

CONFERE COM O ORIGINAL

**ANTÔNIO DA CRUZ DE OLIVEIRA - CEL QOBM/Comb**  
SUB CMT GERAL DO CBMEPI